



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – PE Nº 06/2018

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 03 – PE nº 06/2018:

QUESTIONAMENTO 1 – DO SUPORTE TÉCNICO:

“9.17.2. Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade total no uso dos serviços;

9.17.2.1. Entende-se indisponibilidade total, a prestação de serviços inaproveitáveis, conformes os seguintes parâmetros:

9.17.2.1.1. Perda de pacotes de circuito MPLS e Internet ultrapassar 5 % (cinco por cento);

9.17.2.1.2. Latência de circuito MPLS (ida e volta) ultrapassar 300 ms (trezentos milissegundos);

9.17.2.1.3. Latência de circuito Internet (ida e volta) ultrapassar 100 ms (cem milissegundos).”

Entendemos que as regras de severidade Alta, descritas nos itens referenciados, serão aplicadas somente nos casos em que haja inoperâncias dos circuitos MPLS e Internet simultaneamente.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1:

Não, o entendimento não está correto. Os critérios em questão se aplicam de forma separada aos links Internet e aos links MPLS. O critério de latência dos circuitos MPLS está definido no item 9.17.2.1.2 enquanto do circuito internet está definido no item 9.17.2.1.3. Para o critério da perda de pacotes, o valor utilizado é o mesmo para os dois tipos de circuito, e está definido no item 9.17.2.1.1.

QUESTIONAMENTO 2 – DAS OBSERVAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

“2) A licitante deverá apresentar, para cada um dos requisitos especificados, uma comprovação de que a solução proposta atende ao requisito. Esta comprovação deverá ser feita por meio

da indicação do documento público (eletrônico ou impresso) e da numeração da página (ou localização no texto) onde a equipe técnica da CGU possa confirmar tais argumentos.” (grifo nosso).

“Na Tabela 1 deverá ser especificado o documento, e na coluna **COMPROVAÇÃO** das especificações deverá ser especificado o **ÍNDICE** do documento na Tabela 1 e a **NUMERAÇÃO DA PÁGINA** (ou localização no texto do documento) para comprovação;”

Entendemos que deverá ser preenchido na coluna comprovação (índice e página) somente os itens onde o campo não foi preenchido com hífen, ou seja, para os casos que o campo esteja em branco. Itens 7.2, 7.3, 7.4.1 a 7.4.25, 8.2 a 8.4, 8.7, 12 a 18, 19.2.1 a 19.2.11, 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.5 a 19.3.8, 20.2 a 20.20.12.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 2:

Sim, o entendimento está correto, ressaltando que o preenchimento do item 18 incluem todos subitens.

QUESTIONAMENTO 3 – DO TERMO DE REFERENCIA:

No que tange a necessidade de comprovação por meio de indicação de documento público (eletrônico ou impresso), questionamos a necessidade de tal comprovação para os seguintes itens:

Questionamento 3.1 - Das características comuns aos equipamentos e gerência

“1.7.5. Por acesso entende-se permissão de ingresso utilizando interface web utilizando https, linha de comando utilizando ssh, possibilidade de obtenção de dados via SNMP e syslog.”

Considerando que a solução de gerência da rede será realizada por portais desenvolvidos pela própria contratada não havendo, portanto, documento público com a descrição da solução. Entendemos que, não será necessário comprovar tal facilidade com documento público, sendo aceito a descrição da funcionalidade na proposta de preços.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3.1:

Sim, o entendimento está correto. Este item é apenas uma explicação do que será exigido como configuração do acesso aos equipamentos, não havendo necessidade de comprovação.

Questionamento 3.2 – Da Solução de Netflow

Considerando que a solução de Netflow –item 60- pode ser disponibilizada tanto por software quanto por appliance físico, a Contratada pode optar pelo desenvolvimento de software que atende às exigências do Termo de Referência, proporcionando um melhor custo benefício. Nesse caso não haverá documento público que comprove tais funcionalidades.

Dessa forma, entendemos que atende às necessidades da Contratante a declaração de atendimento das funcionalidades em proposta de preços.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3.2:

Sim, o entendimento está correto. Será aceito que a CONTRATADA apresente declaração de atendimento dos requisitos na situação exposta.

Questionamento 3.3 - Anti-DDoS (Distributed Denial of Service)

Considerando que o serviço Anti-DDoS - sub item 19.2 - trata de solução configurada em nuvem e desenvolvida pela operadoras de modo a atender a demandas de mercado com produtos formatados. As páginas de domínio público das operadoras descrevem a solução de Anti- DDoS de forma bastante resumida, ficando os detalhes da solução entregues a cada cliente em formato de proposta customizada e sigilosa.

Dessa forma, entendemos que atende às necessidades da Contratante a descrição do serviço e a declaração de atendimento das especificações do serviço Anti- DDoS em proposta de preço .

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3.3:

Não, o entendimento não está correto. Devem ser utilizados dados dos produtos/serviços utilizados na prestação do serviço e a documentação do fornecedor/fabricante que comprove o atendimento dos requisitos exigidos, em especial aqueles que exigem funcionalidades/capacidades técnicas.

Questionamento 3.4 - Topologia e roteamento

As topologias de roteamento, referente aos itens 19.3.1 a 19.3.1- são configuradas para cada projeto, conforme a exigência de cada Termo de Referência, não havendo, também para esses requisitos, documentos públicos que comprovem o roteamento dinâmico que será configurado para cada projeto, cada solução.

Dessa forma, entendemos que atende às necessidades da Contratante que as especificações da topologia do roteamento seja descrita na proposta de preços.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3.4:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 3.5 - Das características comuns dos links Internet

8.4. O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 3 (três) outros ASes (além das conexões descritas no item anterior), com peering BGP IPv4 e IPv6. As bandas de saída entre referidos ASes deverão somar pelo menos 10 Gbps (dez gigabits por segundo).

Os endereços de domínio público que apresentam os peering BGP IPv4 e BGP IPv6 de determinado AS, não informam a banda de comunicação entre os peerings.

Dessa forma, entendemos que atende às necessidades da Contratante a declaração de atendimento da exigência em proposta de preços.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 3.5:

Não, o entendimento não está correto. Devem ser fornecidos documentos auxiliares (como cópias de contratos) que comprovem a velocidade de trânsito.

QUESTIONAMENTO 4 - DAS FUNCIONALIDADES DOS ROTEADORES MPLS:

"7.4.6 Roteamento IP Multicast através do protocolo PIM nas versões 1 e 2 e nos modos Sparse Mode e Dense Mode;"(Grifo nosso).

Entendemos que apesar da exigência da funcionalidade dos roteadores MPLS suportarem protocolo IP Multicast nos modos Sparse Mode e Dense Mode, entendemos que quando da implementação da facilidade, atende as necessidades da Contratante que a configuração do backbone ocorra somente no modo Sparse Mode.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 4:

Sim, o entendimento está correto. A funcionalidade de multicast no backbone da operadora poderá ser atendida no modo sparse, mas alguns equipamentos da CGU suportam apenas o modo dense. Assim, é importante que os roteadores suportem os dois tipos para que seja possível efetuar a conversão entre os modos.

QUESTIONAMENTO 5 - DA SOLUÇÃO DE NETFLOW:

"18.3. A solução deve ser dimensionada para suportar o tráfego de todos os links MPLS desta especificação técnica."

Entendemos que a solução de netflow deverá estratificar somente o tráfego do serviço MPLS.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 5:

Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 6 – DO TERMO DE REFERÊNCIA:

“2) A licitante deverá apresentar, para cada um dos requisitos especificados, uma comprovação de que a solução proposta atende ao requisito. Esta comprovação deverá ser feita por meio da indicação do documento público (eletrônico ou impresso) e da numeração da página (ou localização no texto) onde a equipe técnica da CGU possa confirmar tais argumentos. Na Tabela 1 deverá ser especificado o documento, e na coluna COMPROVAÇÃO das especificações deverá ser especificado o ÍNDICE do documento na Tabela 1 e a NUMERAÇÃO DA PÁGINA (ou localização no texto do documento) para comprovação;”

Não foi localizado no Edital de forma clara o momento em que as informações de comprovação devem ser apresentadas.

Dessa forma solicitamos esclarecimentos sobre o momento de apresentação dessas informações.

RESPOSTA 6:

As informações devem compor a Proposta de Preços a ser apresentada pela licitante.

QUESTIONAMENTO 7 – PORTAL DE GERENCIAMENTO:

“9.13. O portal de gerenciamento poderá ser constituído de um ou mais softwares e deverá prover, no mínimo, informações do último 1 (um) ano, com os valores instantâneos, médios e de pico, separados por mês, semana e dia, as seguintes informações”(grifo nosso);

“18.9 Deve ter capacidade suficiente para o armazenamento de histórico de pelo menos 1 (um) dos seguintes requisitos: 1 (um) TB de dados ou 6 (seis) meses de informações.”

Considerando que para o netflow foi determinado um prazo de armazenamento de 6(seis) meses e da alta capacidade de armazenamento física necessária para o armazenamento de informações de gerenciamento pelo período de 1(um) ano.

Entendemos que atende as necessidades do Contratante que o armazenamento das informações do portal de gerenciamento seja pelo período de 6(seis) meses.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 7:

Não, o entendimento não está correto. Cabe ressaltar que a quantidade de informações armazenadas pelo portal de gerenciamento é significativamente menor do que a solução de netflow.

QUESTIONAMENTO 8 – DA DUPLA ABORDAGEM:

“1.5.1. Para as unidades regionais da CONTRATANTE, o link MPLS e o link internet deverão ser entregues com dupla abordagem em fibra óptica. O mesmo requisito deve ser respeitado para os dois links MPLS da sede. Nas duas situações descritas acima, os links poderão ser atendidos pelo mesmo POP da CONTRATADA.”

Entendemos que o link MPLS deve ser entregue em uma abordagem da fibra óptica e o link internet em outra abordagem da fibra óptica, não havendo entre os serviços pontos comuns de falha, conforme especificado no Termo de Referência.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 8:

Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 9 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Deve empregar laboratório (que pode ser físico ou virtual) com pelo menos 1 (um) POD por aluno. O laboratório deve utilizar equipamentos do mesmo fabricante, com as mesmas funcionalidades e interface/sintaxe dos utilizados para atender a solução de firewall/filtro de conteúdo.

Entendemos que essa exigência refere-se exclusivamente ao repasse de conhecimento do firewall/filtro de conteúdo.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 9:

Não, o entendimento não está correto. A exigência de 1 (um) *POD* por aluno que utilize equipamentos do mesmo fabricante dos utilizados para atender aos requisitos do Termo de Referência se aplica aos itens 65, 66 e 70.

QUESTIONAMENTO 10 – DO TERMO DE REFERÊNCIA:

“10. Para atendimento ao item 65, o processo transferência de conhecimentos deverá ser oficial do FABRICANTE da solução, com emissão de certificado de participação, impresso em papel timbrado; pertinentes, todos originais e uma cópia digitalizada em meio eletrônico desta mesma documentação;”

Considerando que compra de equipamentos e contratação de serviços não são realizados diretamente com o fabricante e sim com as empresas integradoras credenciadas. Entendemos que o certificado de participação poderá ser impresso em papel timbrado pela empresa integradora contratada, que possui comprovadamente autorização do Fabricante.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 10:

Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 11 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

“8.2. O backbone da CONTRATADA deverá possuir conexão direta com pelo menos 1 (um) IXP para troca de trânsito.”

“8.3. O backbone da CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) saídas internacionais próprias, ou contratados para seu uso.”

Necessário esclarecer que grandes empresas que compõe um Grupo Econômico-financeiro, por vezes, utilizam-se de compartilhamento de pessoal, infraestruturas ou insumos entre as empresas que o compõe. Entendemos que, para o atendimento ao item referenciado, ou para a prestação do serviço licitado, será admitido o compartilhamento de infraestrutura de uma empresa por outra do mesmo grupo econômico-financeiro do qual ambas pertençam.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 11:

Sim, o entendimento está correto. De todo modo cabe ressaltar que as empresas deverão observar o item “4.2. Será permitida a participação de empresas em consórcio, observado o disposto no art. 33 da lei 8.666/93, desde que pertençam ao mesmo grupo econômico”.